



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 017/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ARTESANATO DE FOGOS BANDEIRANTES LTDA - EPP**, CNPJ 01.733.309/0002-34, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (Área Construída: 0,040 ha), com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada na Fazenda Guariba, Zona Rural no Município de JAPARAÍBA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 20° 06' 19" e Longitude O 45° 30' 02", conforme o processo administrativo nº 30705/2015/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

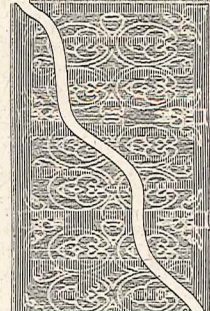
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 106229/2017, certidão nº 14051/2017.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/02/2029.



Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2019
Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
Superintendente - SUPRAM ASF
RASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

LAS/RAS - y
condicionantes Imoonto

Documento 0070881/2019.

SUPRAM - ASF	
Recebido em 01/02/2019	
Nome: Suely Maria dos Santos	ID: 39255
Ass: Suely Maria dos Santos	
ID: 1037976	

INSTITUTO PARQUE
E CRIANDO A ÁGUA